



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA
Estado de Minas Gerais

Cópia

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 24 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Senhora Presidente da Câmara,
Senhores (as) vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 582.873,41 (Quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos) para o recapeamento asfáltico de diversas ruas do município de Heliódora-MG, sendo o total acima informado provenientes do convênio Nº 915532/2021 celebrado entre o município de Heliódora-MG e o Ministério das cidades.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliódora-MG, 03 de Agosto de 2023.

NILTON FERNANDES FERREIRAA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

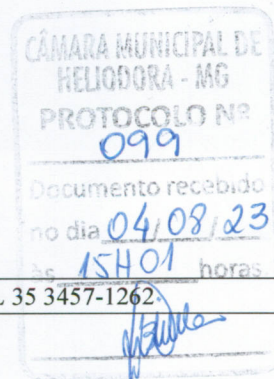
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	02	Sec. Mun. de Adm., Planej. e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Sec. Mun. de Adm., Planej. e Assuntos Estratégicos
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0006	Planejamento Urbano
Projeto:	1.001	Abertura, Ampliação e Pavimentação de Ruas
Nat. da Despesa:	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 582.873,41

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, destinados a execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município, oriundos de Convênio da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 578.003,00 (Quinhentos e setenta e oito mil e três reais), classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 1.700.000 e contrapartida com recursos próprios do exercício no valor R\$ 4.870,41 (quatro mil e oitocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), com a classificação na fonte e destinação de recurso de TCEMG no código 1.500.000.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora, em 03 de Agosto de 2023.

NILTON FERNANDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 25 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Senhora Presidente da Câmara,

Senhores (as) vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito especial no valor de R\$ 402.404,86 (Quatrocentos e dois mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), para a construção de um novo prédio para abrigar nosso centro de fisioterapia, Sendo o total acima informado provenientes de uma transferência especial via SEGOV - Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, indicação do Deputado Estadual, Sr. Cássio Soares, e o valor de R\$ 47.595,14 (Quarenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), o valor da contrapartida com recursos próprios do município.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliódora-MG, 03 de Agosto de 2023.

NILTON FERNANDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 25 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	04	Secretaria de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0009	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1.030	Construção da Sala de Fisioterapia
Nat. da Despesa	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 450.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação provenientes de Transferência Especial da Secretaria de Estado do Governo de Minas Gerais para a construção da Sala de Fisioterapia, classificados na fonte de destinação de recursos do TCEMG no código 1.710.000, no valor R\$402.404,86 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) e recursos próprios do exercício como contrapartida da construção da sala de fisioterapia, classificados na fonte de destinação de recursos do TCEMG no código 1.500 no valor R\$ 47.595,14 (quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora-MG, em 03 de Agosto de 2023.

NILTON FERNANDES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484-000, TEL 35 3457-1262

